



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, atendendo solicitação da fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Controle Interno desta Câmara Municipal foi regulamentado pela Resolução nº 02, de 04 de agosto de 2014, que se encontra em pleno vigor, conforme cópia anexa.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

